

Lei nº 14/64

Autoriza a venda de uma máquina de calcular
marca "Olivetti"

A Câmara Municipal de Gurinhatã decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a vender, sob concorrência pública, pelo valor de Cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), uma máquina de calcular marca "Olivetti", nº 40.71.07.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de Janeiro de 1.964.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em
26 de Junho de 1.964.

Edmundo Gabriel de Souza

Wacley Gomes Ferreira